



Autor: Dep. Barros Por Deus
D.O. 30/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.447 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 .

Concede um auxílio no valor de G\$
5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à
ASSOCIAÇÃO RURAL DE CORUMBÁ .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio no valor de G\$..
5.000.00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), à ASSOCIAÇÃO RURAL-
DE CORUMBÁ, como contribuição do Estado à Exposição Agro
Pecuária" a realizar-se em 21 de setembro deste ano em Co
rumbá .

Artigo 2º - O auxílio fixado no artigo 1º, correrá por
conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos -
autorizam a prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
1442 da Independência e 77ª da República .

*Registrada
em 14/2/66
em nome do
Presidente
do Conselho*

Lucas
[Signature]
Carlos Augusto de S. D. D. D.